

**DECRETO N.º. 065, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.**

(Que dispõe sobre convocação da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Palmeira d'Oeste - SP, constitui a Comissão Organizadora da referida Conferência e dá providências correlatas).

**REINALDO SAVAZI**, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Comarca de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde de Palmeira d'Oeste, a realizar-se no dia 16 de setembro de 2021, no município de Palmeira d'Oeste, que desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema: "**A SAÚDE QUER OUVIR VOCÊ.**"

**Eixos:**

I -Atenção Básica: Estratégia da Saúde da Família (ESF), Saúde Bucal (SB) e Assistência Farmacêutica (AF);

II- Vigilância em Saúde: Vigilância Sanitária (VISA), Vigilância Epidemiológica (VE), Controle de Vetores, Unidade de Zoonoses;

III - Redes de Atenção: Hospital, SAMU, Especialidades, Regulação e Transporte;

IV - Participação social;

V - Valorização do trabalho e da educação em saúde;

**Artigo 2º** - A 6ª Conferência Municipal de Saúde de Palmeira d'Oeste será presidida pelo gestor municipal de saúde, que poderá designar um coordenador.

**Artigo 3º** - O regimento interno da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Palmeira d'Oeste será apreciado pelo Conselho Municipal de Saúde e aprovado pelo pleno da referida conferência.

**Artigo 4º** - Fica constituída a Comissão Organizadora de âmbito municipal, sendo:

25% Trabalhadores de Saúde;  
25% Gestor/Prestador;  
50% Usuários.

**Artigo 5º** - A Comissão Organizadora se responsabilizará por todas as atividades de execução da Conferência.

**Artigo 6º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmeira d'Oeste - SP, 26 de Agosto de 2021.

**REINALDO SAVAZI**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP., em data supra.

**Luiz Carlos Felício**  
**Secretário Municipal de Adm. e Planejamento**